



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017**  
**MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**

PROCESSO N.º:	174017/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ:	37.465.200/0001-20
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CANABRAVA DO NORTE
NÚMERO OS:	4892/2018
EQUIPE TÉCNICA:	EDSON REIS DE SOUZA





## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	8
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	10
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	12
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	12
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	14
5.1. Responsabilidade Técnica.....	14
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	14
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	15
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	15
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	17
5.3.1. Restos a pagar.....	17
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	17
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	18
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	18
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	19
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	19
5.4.2. Dívida Pública.....	19
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	20
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	20
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	21
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	22
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	23
5.6.1. Despesa Total.....	23
5.6.2. Educação.....	24
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	24
5.6.2.1.1. Ensino.....	24
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	25
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	25
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	25
5.6.3. Saúde.....	28
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	28
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	29
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	29





5.6.4. Pessoal.....	31
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	31
5.6.4.2. Limites Legais.....	32
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	34
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	35
5.8.1. Audiências públicas.....	35
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	36
5.8.3. Conselhos.....	36
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	37
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	37
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	38
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	39
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	42
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	43
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	44
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	46
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	46
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	49
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	51
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)....	54
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	56
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	57
Anexo 2 - DESPESA.....	59
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	59
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	60
Anexo 3 - RECEITA.....	62
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	62
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	62
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	63
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	64
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	64
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	64
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	65
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	66
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	70
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	70
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	71
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	74
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	75
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	75
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	75
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	75
Anexo 7 - ENSINO.....	78
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	78





Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	78
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	79
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	79
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	80
Anexo 8 - SAÚDE.....	81
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	81
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	81
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	82
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	83
Anexo 9 - PESSOAL.....	84
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	84
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	85
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	85
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	85
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	87
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	90
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	90
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	90
APÊNDICE - A - Despesa com merenda escolar.....	92
APÊNDICE - B - Despesas com pessoal em substituição.....	95
APÊNDICE - C - Créditos adicionais ilimitados.....	98





## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de CANABRAVA DO NORTE, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 14/05/2018 a 25/05/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 4892/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### Características do Município:

Data de Criação do Município	19 de dezembro de 1991
Área Geográfica	3.452,684 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	1.098 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	4.630

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

### Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO CONTRARIO A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO CONTRARIO A APROVACAO

Sistema Control-P

### IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.





3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de CANABRAVA DO NORTE em 14/05/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,55	0,09	0,80	0,49	0,00	0,00	0,43	99
2014	0,58	0,58	0,97	0,29	0,00	0,00	0,54	80
2015	0,43	0,00	0,96	0,53	0,00	0,00	0,43	125
2016	0,31	0,20	0,94	0,51	0,00	0,00	0,44	125
2017	0,25	0,28	1,00	0,19	0,00	0,00	0,38	77

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

Desse modo, a comparação dos indicadores relativos ao exercício de 2017 com os do exercício de 2016 indica o seguinte desempenho:

#### **IGFM - Receita Própria**

O índice de arrecadação de receita própria, que indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes, está classificada como Gestão Crítica (Conceito D), por ter alcançado 0,25 pontos em 2017, resultado inferior a 0,4 pontos. Na comparação com 2016 houve queda desse índice, pois passou de 0,31 pontos em 2016 para 0,25 pontos em 2017.

#### **IGFM - Gasto de Pessoal**

O índice de gasto com pessoal, que indica quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal, apresenta Gestão Crítica (Conceito D), por ter alcançado 0,28 pontos em 2017, resultado inferior a 0,4 pontos. Na comparação com 2016 houve incremento desse índice, pois passou de 0,20 pontos em 2016 para 0,28 pontos em 2017.

#### **IGFM - Liquidez**

O índice de liquidez, que indica a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, apresenta Gestão de Excelência (Conceito A), por ter alcançado 1,00 ponto em





2017, resultado superior a 0,8 pontos. Na comparação com 2016 houve incremento desse índice, pois passou de 0,94 pontos em 2016 para 1,00 ponto em 2017.

#### IGFM - Investimento

O índice de investimento, que indica o valor investido pelo município em relação à receita corrente líquida, está classificado como Gestão Crítica (Conceito D), por ter alcançado 0,19 pontos em 2017, resultado inferior a 0,4 pontos. Na comparação com 2016 houve queda desse índice, pois passou de 0,51 pontos em 2016 para 0,19 pontos em 2017.

#### IGFM Geral

O IGFM Geral, indicador final da qualidade da gestão fiscal do município, no exercício de 2017, piorou em relação ao exercício de 2016, caindo de 0,44 para 0,38 pontos. Esse índice está classificado como Gestão Crítica (Conceito D), por ter conseguido resultado inferior a 0,4 pontos. O município ocupa a posição 77ª no ranking da Gestão Fiscal.

## 2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

#### Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

#### Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
SILMAR METKE	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

## 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

#### a) PODER EXECUTIVO





ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de CANABRAVA DO NORTE

**b) PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de CANABRAVA DO NORTE

## 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

### 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.





#### 4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de Canabrava do Norte para o quadriênio 2014 a 2017 foi instituído pela Lei nº 582/2014, de 05/11/2013 e foi protocolada sob o nº 213/2014, no TCE-MT, em 04/01/2014, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada, dado que de acordo com a Portaria TCE/MT 007/2013 foram suspensos os prazos processuais e de remessa de informações e demonstrativos contábeis, durante o período do recesso no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no período de 23 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014, voltando a fluir em 13 de janeiro de 2014 para todas as unidades de controle externo.

Posteriormente, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: Lei 760/2017 de 07 de novembro de 2017, Lei 761/2017 de 07 de novembro de 2017, Lei 762/2017 de 07 de novembro de 2017.

Do exame realizado nas leis que o alteraram verificou-se o que segue: Foram abertos créditos especiais para receber recursos de convênios em 2017 para construção do CRAS e aquisição de veículos para Assistência Social do município.

#### 1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

#### 4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de CANABRAVA DO NORTE, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 671, de 30/05/2016, foi protocolada sob o nº 239640/2017 no TCE-MT em 02/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada, dado que de acordo com a





Portaria TCE/MT 166/2017 o recesso de final de ano no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foram suspensos os prazos processuais e de remessa de informações e demonstrativos contábeis, durante o período de 21 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017.

**1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).**

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de CANABRAVA DO NORTE para o exercício de 2017 foi publicada no dia 16/01/2017, conforme Lei nº 681, de 02/12/2016, e foi protocolada sob o nº 42374/2017 no TCE-MT em 16/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano, dado que de acordo com a Portaria TCE/MT 166/2017 o recesso de final de ano no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foram suspensos os prazos processuais e de remessa de informações e demonstrativos contábeis, durante o período de 21 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 16.902.630,02. Deste valor destinou-se R\$ 12.601.305,23 para o Orçamentos Fiscal e R\$ 4.301.324,79 para o orçamento da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

**1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**

**2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e não há previsão de investimentos (art. 165, § 5º da CF).**

**3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).**





#### 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Canabrava do Norte, e o correspondente orçamento final.

#### Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 16.902.630,02	R\$ 7.709.329,98	R\$ 799.012,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.375.507,14	R\$ 17.035.465,85	0,78%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

#### Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 8.323.633,06
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 181.545,91
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 3.164,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 8.508.342,97</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária. Conforme anexo 03, quadro 3.1, tem-se que do valor da Receita Bruta (exceto Intraorçamentária) estimada de R\$ 19.271.030,02, excluiu-se o valor de R\$ 2.368.400,00 a título de Deduções de Transferências Correntes, logo o total Geral da Receita estimado líquida constante na LOA totalizou R\$ 16.902.630,02

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vinha aumentando sua estimativa de receita entre os anos de 2013 a 2015, contudo em 2017 a estimativa foi reduzida em 2,68% quando comparado com o ano de 2016, conforme se pode observar:





HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 15.275.000,00	R\$ 15.300.000,00	R\$ 16.131.641,83	R\$ 19.802.676,53	R\$ 19.271.030,02
Variação %	-	0,16%	5,43%	22,75%	-2,68%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

**1) Houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF). FB05.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, VII, da Constituição Federal

1.1) *As leis municipais 761/2017 (aquisição de veículos) e 762/2017 (construção dos CRAS) autorizaram abertura de crédito especial por excesso de arrecadação por transferências de convênio, contudo não fixaram os valores dos créditos autorizados caracterizando a concessão de créditos ilimitados contrariando o art. 167, VII, da Constituição da República. - FB05*

Em 2017 foram editadas as seguintes leis com créditos ilimitados em afronta ao art. 167, VII, da Constituição da República.

Lei Municipal 761/2017 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (aquisição de um veículo);

Lei Municipal 762/2017 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (construção do CRAS).

O texto das mencionadas leis foram anexadas no Apêndice C deste relatório.

**2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).**

**3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais não foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF) . FB03.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, inc. V, CF c/c art. 42 da Lei 4.320/64.

3.1) *Houve a abertura de créditos suplementares e especiais, no valor de R\$ 181.545,91, com base em excesso de receita orçamentária que efetivamente não ocorreu, uma vez que ocorreu déficit de arrecadação de R\$ 1.323.094,62. FB03 - FB03*





Conforme detalhado no quadro 1.3 – Excesso de Arrecadação x Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, neste relatório, houve abertura de créditos suplementares e especiais, no valor de R\$ 181.545,91, cuja fonte de financiamento foi excesso de arrecadação. Sendo R\$ 48.709,88 na fonte 00 - Recursos Ordinário e R\$ 132.836,03 na fonte 21- Transferências de Convênio.

Entretanto, nota-se que não houve excesso de arrecadação em nenhuma das duas fontes utilizadas pela administração municipal para abertura dos mencionados créditos.

Ademais, resta evidenciado no Item 5.2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita - QER, que em 2017 houve déficit de arrecadação, uma vez que a receita arrecadada foi menor do que a prevista.

#### 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

##### 4.1.4.1. Execução Orçamentária

###### Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0014	AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 540.063,37	R\$ 863.341,11	R\$ 597.773,85	69,24%
0026	AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 3.750,00	R\$ 750,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 157.759,84	R\$ 17.759,84	R\$ 5.485,28	30,88%
0034	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	R\$ 77.500,00	R\$ 16.195,00	R\$ 6.285,00	38,80%
0005	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 105.498,74	R\$ 143.684,35	R\$ 118.790,61	82,67%
0002	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.656.396,32	R\$ 1.697.794,55	R\$ 1.526.004,62	89,88%
0012	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO	R\$ 12.473,00	-R\$ 493,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	CANABRAVA DO NORTE LIMPA	R\$ 117.500,00	R\$ 58.041,01	R\$ 41.541,01	71,57%
0040	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO	R\$ 0,00	R\$ 97.007,40	R\$ 69.701,75	71,85%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0020	DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 12.500,00	R\$ 99.410,00	R\$ 83.670,98	84,16%
0017	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE - FUNDAMENTAL	R\$ 65.000,00	R\$ 13.116,46	R\$ 12.854,46	98,00%
0007	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE - INFANTIL	R\$ 627.922,98	R\$ 681.482,61	R\$ 642.424,06	94,26%
0037	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	R\$ 2.294.821,02	R\$ 2.553.405,39	R\$ 2.408.468,30	94,32%
0019	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	ENERGIA ELETRICA	R\$ 56.000,00	R\$ 5.020,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	ESPORTE CULTURA LAZER E QUALIDADE DE VIDA	R\$ 112.000,00	R\$ 14.416,05	R\$ 10.859,73	75,33%
0018	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 31.000,00	R\$ 1.593,42	R\$ 0,00	0,00%
0025	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA	R\$ 1.849.160,62	R\$ 1.113.601,44	R\$ 1.019.299,81	91,53%
0022	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 23.302,00	R\$ 136.138,03	R\$ 0,00	0,00%
0024	INDÚSTRIA	R\$ 6.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 5.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
0009	MERENDA ESCOLAR	R\$ 236.834,70	R\$ 91.123,10	R\$ 91.123,10	100,00%
0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 4.841.356,66	R\$ 5.342.116,83	R\$ 4.714.645,23	88,25%
0000	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0039	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 69.500,00	R\$ 56.610,72	81,45%
0036	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 726.437,30	R\$ 761.435,88	R\$ 761.435,88	100,00%
0015	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO PASEP	R\$ 169.027,00	R\$ 165.985,48	R\$ 156.127,65	94,06%
0028	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	R\$ 76.750,00	R\$ 24.580,00	R\$ 0,00	0,00%
0038	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 84.818,69	R\$ 84.818,69	R\$ 0,00	0,00%
0032	SANEAMENTO	R\$ 10.000,00	R\$ 15.001,00	R\$ 15.000,00	99,99%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0031	SAÚDE	R\$ 1.345.234,41	R\$ 2.325.505,14	R\$ 2.126.170,54	91,42%
0010	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 573.623,37	R\$ 609.284,90	R\$ 558.590,12	91,67%
0035	TURISMO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 73.900,00	R\$ 22.250,17	R\$ 17.170,00	77,16%
		<b>R\$ 16.902.630,02</b>	<b>R\$ 17.035.465,85</b>	<b>R\$ 15.040.032,70</b>	
		<b>R\$ 16.902.630,02</b>	<b>R\$ 17.035.465,85</b>	<b>R\$ 15.040.032,70</b>	<b>88,28%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
DULCIMAR LACERDA SILVA	01/01/2017 a 31/12/2017	008680/O-3

Control-P

### 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de CANABRAVA DO NORTE:





### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 16.902.630,02
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 15.579.535,40

QER	B/A	0,921
-----	-----	-------

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 17.035.465,85
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 15.040.032,70

QED	B/A	0,882
-----	-----	-------

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)





A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 11.043.422,89	R\$ 12.492.912,74	R\$ 14.041.434,61	R\$ 16.233.337,11	R\$ 15.579.535,40
Despesas Realizadas	R\$ 12.321.204,72	R\$ 12.349.030,96	R\$ 14.412.627,48	R\$ 16.927.215,90	R\$ 15.747.482,67
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 1.277.781,83	R\$ 143.881,78	-R\$ 371.192,87	-R\$ 693.878,79	-R\$ 167.947,27

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 15.579.535,40
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 15.747.482,67
QREO	A/B	0,989

**Esse resultado indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada – déficit de execução orçamentária de R\$ 167.947,27.**

**Houve deficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.**

#### Dispositivo Normativo:

Arts. 169, CF e 9º, LRF

##### 1.1) Houve déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 167.947,27. DA02 - DA02

O INSS patronal em 2017, de acordo com Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), totalizou R\$ 1.589.991,03. No entanto, em virtude dos parcelamentos do INSS patronal durante o exercício, os empenhos do INSS patronal no montante de R\$ 712.938,25 foram indevidamente cancelados e lançados em dívida ocasionando uma subvalorização do elemento de despesa 31.90.13 - obrigações patronais no mesmo valor.

A Resolução de Consulta nº 33/2009 orienta que “A contribuição social patronal deverá ser contabilizada obrigatoriamente mês a mês, segundo o período de competência, nos termos do artigo 35, II, da Lei nº 4.320/64 e na Resolução Normativa nº 11/2009, desse Tribunal de Contas.”

Desse modo, o valor em questão, R\$ 712.938,25, foi incluído no cômputo da despesa com pessoal para fins de aferição do cumprimento do limite estabelecido na Lei Responsabilidade Fiscal, bem como para fins de apuração do resultado da execução orçamentária do exercício de 2017.





Assim sendo, essa situação representa um descontrole nas contas públicas, uma vez que ficou demonstrado que se gastou mais do que se arrecadou nos últimos três exercício 2015, 2016 e 2017.

### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de CANABRAVA DO NORTE :

#### 5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

##### 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo. Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

#### 1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 1.742.643,39
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 545.256,17
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 447.709,01
D	Total RP não Processados	R\$ 27.864,43
QDF	(A-B)/(C+D)	2,517

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 2,517 de disponibilidade financeira.**





### **5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### **1) quociente de inscrição de restos a pagar**

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 304.807,45
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 15.040.032,70
QIRP	A/B	0,020

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,020 foram inscritos em restos a pagar.**

### **5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)**

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

Esse resultado indica que saldo para o exercício seguinte é maior que o saldo encontrado no início do exercício.

#### **1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros**

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 1.224.435,57
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 1.742.643,39
QRSF	A/B	1,423

**Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do final do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos foram maiores que os pagamentos do exercício.**





#### 5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de CANABRAVA DO NORTE :

##### 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

##### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.742.643,39
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.020.829,62
QSF	A/B	1,707

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

##### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.





A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### **5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE**

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### **1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE**

B	RCL	R\$ 15.121.604,07
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

**Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.**

**Cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)**

**2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

#### **5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)**

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo,





abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 15.121.604,07
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 21.683,61
QDPC	A/B	0,001

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### 5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 15.121.604,07
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 475.112,99
QDDP	A/B	0,031

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.





## 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 16.902.630,02 , sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 15.579.535,40, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento até o exercício de 2016 e uma diminuição na arrecadação de 2017 em relação a 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 10.861.040,17	R\$ 12.191.412,74	R\$ 13.149.948,52	R\$ 15.963.087,27	R\$ 15.290.428,43
Receita Tributária	R\$ 804.863,96	R\$ 936.852,42	R\$ 767.935,42	R\$ 629.187,34	R\$ 473.703,33
Receita de Contribuição	R\$ 51.350,59	R\$ 115.587,60	R\$ 28.018,81	R\$ 50.749,32	R\$ 27.831,04
Receita Patrimonial	R\$ 91.851,79	R\$ 118.375,76	R\$ 132.838,01	R\$ 148.431,64	R\$ 96.875,99
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 11.420.798,78	R\$ 12.709.009,18	R\$ 14.026.468,75	R\$ 17.231.313,79	R\$ 16.707.260,70
Outras Receitas	R\$ 68.180,86	R\$ 73.922,70	R\$ 46.966,71	R\$ 20.892,19	R\$ 142.502,71
Dedução	-R\$ 1.576.005,81	-R\$ 1.762.334,92	R\$ 1.852.279,18	-R\$ 2.117.487,01	-R\$ 2.157.745,34
Receitas de Capital	182.382,72	R\$ 301.500,00	R\$ 891.486,09	R\$ 270.249,84	R\$ 289.106,97
Alienação de Bens	R\$ 1.900,25	R\$ 3.500,00	R\$ 68.600,00	R\$ 2.305,97	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 180.482,47	R\$ 298.000,00	R\$ 822.886,09	R\$ 267.943,87	R\$ 289.106,97
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 11.043.422,89	R\$ 12.492.912,74	R\$ 14.041.434,61	R\$ 16.233.337,11	R\$ 15.579.535,40
Receita Tributária Própria	R\$ 837.654,54	R\$ 982.142,80	R\$ 797.787,49	R\$ 684.387,45	R\$ 538.237,02
% de Receita Tributária Própria	8,90%	7,86%	5,68%	4,21%	3,45%
% Média de RTP	6,02%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **3,45%**, conforme demonstrado no quadro anterior.





Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 662.835,18	R\$ 431.023,04	80,08%
IPTU	R\$ 80.000,00	R\$ 136.470,01	25,35%
IRRF	R\$ 250.000,00	R\$ 110.867,04	20,59%
ISSQN	R\$ 262.079,53	R\$ 115.484,35	21,45%
ITBI	R\$ 70.755,65	R\$ 68.201,64	12,67%
Taxas	R\$ 18.000,00	R\$ 37.853,77	7,03%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 52.000,00	R\$ 27.831,04	5,17%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 0,00	R\$ 760,80	0,14%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 23.220,59	R\$ 40.768,37	7,57%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 756.055,77</b>	<b>R\$ 538.237,02</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 17.035.465,85, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 15.040.032,70.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela um aumento entre 2013 e 2016 e uma diminuição em 2017 em relação a 2016, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 11.233.605,74	R\$ 11.587.877,31	R\$ 12.722.758,15	R\$ 15.080.765,72	R\$ 14.142.844,87
Pessoal e encargos sociais	R\$ 6.384.699,64	R\$ 6.139.205,38	R\$ 7.992.139,86	R\$ 8.939.040,81	R\$ 8.323.916,99
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 4.633,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.485,28
Outras despesas correntes	R\$ 4.844.272,40	R\$ 5.448.671,93	R\$ 4.730.618,29	R\$ 6.141.724,91	R\$ 5.813.442,60
Despesas de Capital	R\$ 1.087.598,98	R\$ 761.153,65	R\$ 1.689.869,33	R\$ 1.846.450,18	R\$ 897.187,83
Investimentos	R\$ 823.010,19	R\$ 574.061,45	R\$ 1.038.104,87	R\$ 1.223.735,04	R\$ 427.560,12





Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 264.588,79	R\$ 187.092,20	R\$ 651.764,46	R\$ 622.715,14	R\$ 469.627,71
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 12.321.204,72</b>	<b>R\$ 12.349.030,96</b>	<b>R\$ 14.412.627,48</b>	<b>R\$ 16.927.215,90</b>	<b>R\$ 15.040.032,70</b>
Varição - %		0,22%	16,71%	17,44%	-11,14%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

## 5.6.2. Educação

### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

#### 5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de CANABRAVA DO NORTE vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	35,45%	31,18%	31,66%	30,91%	27,91%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado de 27,91% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**





#### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	99,99%	83,24%	78,77%	70,34%	72,51%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental 72,51% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de CANABRAVA DO NORTE apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	3,0	4,0	2,5	6,2	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal





Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS.	INDICADOR	SCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	43,55	0	I	41,04	0	I	6,11%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	3,20	0	I	0,70	1	I	357,14%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	6,10	1	I	8,20	1	I	-25,61%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro. Assim foram constatados os seguintes resultados:

a) Taxa de Cobertura Potencial da Educação Infantil (0 a 6 anos) - Houve aumento desse indicador em





relação ao exercício de 2016, passando de 41,04 para 43,55 em 2017, demonstrando uma melhora na taxa de Cobertura da Educação Infantil. Apesar da melhora do indicador, o município continuou abaixo da Média Brasil que foi de 56,12.

b) Taxa de Reprovação até o 5º Ano do Ensino Fundamental e Taxa de Reprovação do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental apresentaram índice zero, uma vez que o modelo de ciclo que substitui o modelo seriado no Ensino Fundamental, antigo 1º grau, não reprova os alunos. Posto isso, temos que as 2 (duas) taxas de reprovação com índice zero estão abaixo da média Brasil, cujos valores foram: 7,30 (Taxa de Reprovação até o 5º Ano) e 13,30 (Taxa de Reprovação do 6º ao 9º Ano).

c) Taxa de Abandono até o 5º Ano do Ensino Fundamental - Houve aumento desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 0,70 para 3,20 em 2017, demonstrando uma piora na Taxa de Abandono até o 5º Ano do Ensino Fundamental. Assim o indicador ficou abaixo da Média Brasil que foi de 1,20.

d) Taxa de Abandono do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – De acordo com esse indicador, não houve abandono do 6º ao 9º ano do ensino fundamental uma vez que a taxa de abandono foi zero em 2015 e 2016. Em relação à Média Brasil, o município encontra-se em condição favorável, uma vez que a taxa de abandono foi 0,00, ou seja, menor que a média nacional que foi 4,20.

e) Distorção Idade/Série até 5º Ano do Ensino Fundamental - Houve melhora desse indicador, uma vez que a distorção diminuiu de 8,20, no exercício de 2016, para 6,10 em 2017. Essa diminuição melhorou a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 15,00.

f) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática e Português (5º Ano) inferior à média Nacional – Houve manutenção desses indicadores em relação ao exercício anterior (100,00). Isso manteve o município em situação de defasagem em relação à Média Brasil, cujos indicadores foram: Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática de 53,80 e em Português de 50,50.

g) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática e Português (9º Ano) inferior à média Nacional - Não há informações dos 2 (dois) indicadores, ou seja, eles não se aplicam ao município (N/A).

Com base na análise apresentada, os 2 (dois) últimos indicadores foram excluídos do total, ou seja, não foram considerados no cômputo final do índice. Assim, foram considerados os 8 (oito) primeiros indicadores, e o escore municipal proporcional, em relação à Avaliação dos Resultados de Políticas Públicas da educação foi de 5,00 pontos.

Desse modo, o resultado geral do município em relação aos indicadores de políticas públicas, no tocante à Média Brasil, caiu de 6,2 para 5, demonstrando que houve piora na gestão educacional do Município de Canabrava do Norte.

Considerando as análises apresentadas, recomenda-se que o gestor municipal adote medidas para melhorar os índices dos indicadores que apresentaram piora em relação ao exercício anterior, notadamente os seguintes:

- a. Taxa de Abandono até o 5º Ano do Ensino Fundamental – pois houve aumento desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 0,70 para 3,20 em 2017;
- b. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática e Português (5º Ano) inferior à





média Nacional – Pois o número de alunos com nota inferior à média nacional ficou acima da Média Brasil;

Com relação à média Brasil, tem-se os indicadores: Taxa de Cobertura Potencial na educação Infantil (0 a 6 anos) (2016) e Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016), que ficaram piores que a média Brasil.

### 5.6.3. Saúde

#### 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	22,99%	20,33%	25,57%	32,11%	21,74%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**





O percentual aplicado de 21,74% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

### 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de CANABRAVA DO NORTE apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	7,0	5,5	6,0	6,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	20,83	0	I	-100,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	0,00	1	I	20,83	0	I	-100,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	58,18	0	I	72,92	1	I	-20,21%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	10,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	19,34	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	19,34	0	I	6,41	0	I	201,71%





INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,16	0	I	0,32	0	I	-50,00%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	515,69	1	I	85,51	1	I	503,07%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	21,49	1	I	0,00	1	I	0,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	200,00	1	I	114,55	1	I	74,59%

Portal do TCE

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro. Assim foram constatados os seguintes resultados:

a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - Houve melhora considerável desse indicador, pois essa taxa de mortalidade diminuiu de 20,83, no exercício de 2016, para zero em 2017. Essa diminuição colocou o município melhor que a Média Brasil, que foi de 6,69.

b) Taxa de Mortalidade Infantil - Houve melhora considerável desse indicador, pois essa taxa de mortalidade diminuiu de 20,83, no exercício de 2016, para zero em 2017. Essa diminuição colocou o município melhor que a Média Brasil, que foi de 12,43.

c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal - Houve piora desse indicador, pois essa taxa passou de 72,92 (abaixo da Média Brasil), no exercício de 2016, para 58,18 em 2016. Esse resultado piorou a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 66,49.

d) Taxa de internação por IRA em menores de 5 anos - Houve piora desse indicador, que saiu de zero no exercício de 2016, para 10 em 2017. Contudo, o município manteve-se abaixo da Média Brasil, que foi de 17,60.

e) Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - Houve piora desse indicador, pois essa taxa passou de zero, no exercício de 2016, para 19,34 em 2016. Contudo, o município manteve-se abaixo da Média Brasil, que foi de 49,16.

f) Taxa de detecção de hanseníase - Houve piora desse indicador que passou de 6,41 em 2016 para 19,34 em 2017. Assim, a situação do município piorou em relação à Média Brasil, que foi de 1,22.

g) Razão de exames citopatológicos cérvico - vaginais em mulheres de 25-59 anos - Houve uma piora desse indicador, uma vez que essa razão passou de 0,32, no exercício de 2016, para 0,16 em 2017. Assim, o município manteve-se pior que a Média Brasil, que foi de 0,40.

h) Taxa de incidência de dengue - Houve piora desse indicador, pois essa aumentou de 85,51, no exercício de 2015, para 515,69 em 2016. Contudo, o município manteve-se melhor que a Média Brasil, que foi de 728,01.





i) Incidência de Tuberculose todas as formas - Houve piora desse indicador, pois essa taxa aumentou de zero, no exercício de 2016, para 21,49 em 2017. Contudo, o município manteve-se melhor que a Média Brasil, que foi de 32,46.

j) Cobertura – Imunizações: Pentavalente - Houve melhora desse indicador, pois essa taxa aumentou de 114,55, no exercício de 2016, para 200,00 em 2017. Assim, o município manteve-se melhor que a Média Brasil, que foi de 89,26.

O resultado geral do município na área da saúde pública, em relação à Média Brasil, foi reduzido em 1(um) score saindo de 7 para 6,0 pontos na Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde..

Destaca-se que, o limite mínimo para aplicação na saúde fixado constitucionalmente em 15% foi atingindo pela Prefeitura de Canabrava do Norte, uma vez que foram aplicados 21,74% em ações e serviços públicos de saúde.

Desse modo, considerando as análises apresentadas, recomenda-se que o gestor municipal adote providências para melhorar os índices dos indicadores que ficaram abaixo da média Brasil ou apresentaram piora em relação ao exercício anterior, a seguir elencados:

- a. Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal;
- b. Taxa de internação por IRA em menores de 5 anos;
- c. Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório;
- d. Taxa de detecção de hanseníase;
- e. Razão de exames citopatológicos cérvico - vaginais em mulheres de 25-59 anos;
- f. Taxa de incidência de dengue;
- g. Incidência de Tuberculose todas as formas.

#### **5.6.4. Pessoal**

##### **5.6.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos e os demais servidores do município estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS).

O INSS patronal em 2017, de acordo com Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), totalizou R\$ 1.589.991,03. No entanto, em virtude dos parcelamentos do INSS patronal durante o exercício os empenhos do INSS patronal no montante de R\$ 712.938,25 foram indevidamente cancelados e lançados em dívida ocasionando uma subvalorização do elemento de despesa 31.90.13 - obrigações patronais no mesmo valor.

A Resolução de Consulta nº 33/2009 orienta que *“A contribuição social patronal deverá ser contabilizada obrigatoriamente mês a mês, segundo o período de competência, nos termos do artigo 35, II, da Lei nº 4.320/64 e na Resolução Normativa nº 11/2009, desse Tribunal de Contas.”*





Desse modo, o valor em questão, R\$ 712.938,25, foi incluído no cômputo da despesa com pessoal para fins de aferição do cumprimento do limite estabelecido na Lei Responsabilidade Fiscal, bem como para fins de apuração do resultado da execução orçamentária do exercício de 2017.

Meses	Patronal	Segurado	Total da guia	Obs.
Janeiro	103.541,46	43.463,21	147.004,47	
Fevereiro	117.355,46	48.906,78	166.262,24	
Março	139.082,75	55.471,79	194.554,54	
Abril	160.235,51	62.737,35	222.972,86	
Maio	143.333,02	57.574,12	200.907,14	
Junho	129.493,04	54.346,74	183.839,78	Lei 741/2017
Julho	125.208,91	53.071,90	178.280,81	
Augosto	118.573,96	50.351,04	168.925,00	parcelamento lei 744/2017
Setembro	123.325,23	53.737,57	177.062,80	Parcelamento lei 755/2017
Outubro	110.373,61	46.987,29	157.360,90	Parcelamento lei 769/2017
Novembro	109.992,22	46.137,53	156.129,75	Parcelamento lei 770/2017
Dezembro	109.541,22	45.323,00	154.864,22	
13º Salário	99.934,64	40.078,40	140.013,04	Parcelamento lei 780/2017
<b>Total</b>	<b>1.589.991,03</b>	<b>658.186,72</b>	<b>2.248.177,55</b>	

#### **5.6.4.2. Limites Legais**

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, não mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:





LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	52,45%	47,50%	57,75%	54,74%	59,99%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,56%	3,57%	2,92%	2,69%	3,41%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	56,01%	51,07%	60,67%	57,44%	63,40%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

#### 1) PESSOAL\_01

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 9.072.155,38, correspondente a 59,99% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.**

#### Dispositivo Normativo:

Art. 20, III, "b", Lei Complementar de nº 101/2000.

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 9.072.155,38, correspondente a 59,99% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" Lei Complementar de nº 101/2000 - (54% da RCL). AA04 - AA04*

Foram incluídos pela equipe de auditoria R\$ 720.434,43 nos gastos com pessoal que estavam indevidamente classificados em outros elementos de despesas.

Ademais, em virtude dos parcelamentos do INSS patronal durante o exercício os empenhos do INSS patronal no montante de R\$ 712.938,25 foram indevidamente cancelados e lançados em dívida ocasionando uma subvalorização do elemento de despesa 31.90.13 - obrigações patronais no mesmo valor. Desse modo, o valor em questão, R\$ 712.938,25, foi incluído no cômputo da despesa com pessoal para fins de aferição do cumprimento do limite estabelecido na Lei Responsabilidade Fiscal.

A Resolução de Consulta nº 29/2013 – TP consolida o entendimento deste Tribunal sobre esse tema nos seguintes termos:

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONSULTA. PESSOAL. DESPESA COM PESSOAL. MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. TERCEIRIZAÇÃO LÍCITA. REQUISITOS.

1) São requisitos cumulativos para que a terceirização seja considerada lícita e excluída do cômputo da despesa com pessoal: a) as atividades terceirizadas devem ser acessórias às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento; b) as atividades terceirizadas não podem ser inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo no caso de





cargo ou categoria total ou parcialmente extintos; e, c) não pode estar caracterizada relação direta de emprego entre a Administração e o prestador de serviço.

2) A inobservância de quaisquer desses requisitos torna a terceirização ilícita e sua despesa deve ser incluída no gasto com pessoal, nos termos do artigo 18, § 1º, da LRF.

O Quadro 9.5 – Gastos com Pessoal Detalhado demonstra todo o memorial de cálculo da despesa com pessoal no montante de R\$ 8.359.217,13.

No Apêndice B deste relatório estão listados todos os servidores em substituição de servidores públicos que foram incluídos pela equipe auditoria no cálculo da despesa com pessoal na forma art. 18, § 1º, da Lei Complementar de nº 101/2000.

## 2) PESSOAL\_02

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.**

**Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 516.309,93, correspondente a 3,41% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.**

## 3) PESSOAL\_03

**O percentual aplicado não assegura o cumprimento do limite máximo.**

**Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de 9.588.465,31, correspondente a 63,40% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. AA04.**

### Dispositivo Normativo:

Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000

3.1) *Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 9.588.465,31, correspondente a 63,40% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. -*

**AA04**

Após a devida inclusão do montante de gastos com pessoal que estavam indevidamente classificados em outros elementos de despesas e dos parcelamentos do INSS patronal durante o exercício a despesa total com pessoal totalizou R\$ 9.588.465,31, o correspondente a 63,40% da RCL.

O Quadro 9.5 – Gastos com Pessoal Detalhado demonstra todo o memorial de cálculo da despesa com pessoal no montante de R\$ 9.588.465,31.

No Apêndice B deste relatório estão listados todos os servidores em substituição de servidores públicos que foram incluídos pela equipe auditoria no cálculo da despesa com pessoal na forma art. 18, § 1º, da Lei Complementar de nº 101/2000.

## 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO





A responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO	01/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 312/2007 que instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é autônoma e foi criada pela Lei Municipal nº 544/2013.

A seguir, destacam-se os aspectos relevantes e as recomendações constantes do Relatório da UCI que integram o Processo de Contas de Governo do Município, bem como as providências adotadas pelo gestor municipal para atendê-las:

Recomendação	Providências adotadas
<ul style="list-style-type: none"><li>Promova alternativa para melhorar a arrecadação dos tributos municipais, pois ficaram abaixo da previsão para 2017;</li></ul>	Sem Providências
<ul style="list-style-type: none"><li>Observe o disposto no art. 29-A, Parágrafo 2º. II e 168 da Constituição Federal, quando das transferências do duodécimo ao legislativo;</li></ul>	Sem Providências
<ul style="list-style-type: none"><li>Cumpra com o limite de despesa com pessoal;</li></ul>	Sem Providências
<ul style="list-style-type: none"><li>Recolha as obrigações previdenciárias dentro do prazo legal;</li></ul>	Sem Providências

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que: Conforme dados extraídos do Sistema Control-P, as audiências





relativas às elaborações da LOA/2017 (Processo 42374/2017) e da LDO/2017 (Processo 239640/2017) foram realizadas. Quanto ao PPA (2014-2017), os Relatórios sobre as Contas Anuais de Governo de 2014 (Processo nº 32786/2014) e de 2015 (Processo nº 8362/2015), atestam a realização de audiência.

**1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.**

**2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF?**

#### **5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais**

**1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.**

**2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.**

#### **5.8.3. Conselhos**

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de CANABRAVA DO NORTE, verificou-se que: Não foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos municipais de saúde, de educação e do FUNDEB.

**1) Não foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos. NB06.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Art.198, inciso III e Art. 204, ambos da CF.

1.1) *Não foram disponibilizados recursos orçamentários para o funcionamento dos conselhos municipais de*





saúde, de educação e do FUNDEB. NB06 - NB06

Conforme Anexo 06, apresentado na Prestação de Contas - Contas de Governo, constatou-se que não foram assegurados recursos orçamentários aos conselhos municipais de saúde, de educação e do FUNDEB, resultando em obstrução à participação da sociedade na gestão das políticas públicas.

#### 5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de CANABRAVA DO NORTE, verificou-se que em 2017 foram gastos R\$ 171.776,07 (liquidado) com manutenção do Conselho Tutelar.

**1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**

**2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.**

**3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.**

Notícia publicada no endereço eletrônico abaixo da conta que em Canabrava do Norte eleição para o Conselho Tutelar ocorreu normalmente, mais de mil votaram. Foram eleitos cinco conselheiros tutelares para três anos, com posse em 1º de janeiro de 2016.

Foram eleitos:

Iriene Marques: 201 votos

Bernadete: 149 votos

Maria de Jesus: 123 votos

Jocilene: 120 votos

Elaine: 98 votos

(<http://www.agenciadanoticia.com.br/confresa/noticias/exibir.asp?id=25095&noticia=em-canabrava-do-norte-eleicao-por>)

#### 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo





O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

**1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.**

## 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	6,91%	6,54%	6,76%	6,90%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). AA05.**

### Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, inc. II, CF

2.1) *Os repasses ao Poder Legislativo referentes aos meses de agosto, outubro, novembro e dezembro não ocorreram até o dia 20 dos respectivos meses em descumprimento ao disposto no art. 29-A, - § 2º, inc. II, da Constituição Federal. - AA05 - AA05*

Em consulta ao sistema Aplic verificou-se que os repasses ao Poder Legislativo dos meses de agosto, outubro, novembro e dezembro não foram efetuados até o dia 20 dos respectivos meses em descumprimento ao disposto no art. 29-A, §2º, inc. II, da Constituição Federal.





Seguem detalhados os repasses que apresentaram essa irregularidade:

Data	Competência	Valor
22/08/2017	2017/08	R\$ 71.000,00
23/10/2017	2017/10	R\$ 36.000,00
30/11/2017	2017/11	R\$ 50.000,00
28/12/2017	2017/12	R\$ 35.000,00

## 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	82368/2016	107/2017	05/12/2017	1) observe a disponibilidade financeira dos dois últimos quadrimestres do mandato e analise a possibilidade de contração de despesas e sua consequente quitação no final do exercício, visando a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas, bem como que se abstenha de inscrever restos a pagar não processados em valor superior à disponibilidade financeira existente, em atendimento aos artigos 42 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);	Não aplicável no exercício de 2017
				2) adote medidas preventivas e corretivas de riscos e desvios capazes de afetar o equilíbrio de suas contas, em atendimento ao disposto nos artigos 1º, § 1º; 4º, I, "b"; e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de evitar a reincidência no déficit de execução orçamentária;	Não cumpriu, pois houve déficit de execução orçamentária em 2017





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				3) ao abrir crédito adicional com base em excesso de arrecadação originada de convênios firmados durante o exercício, observe os ditames do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e da Resolução de Consulta nº 43/2008; de igual modo, que especifique corretamente na lei que altera o orçamento o convênio que justifica a abertura do crédito, informando seus dados, tais como concedente, valor, data e o objeto; por fim, ao utilizar recursos próprios na contrapartida municipal, que demonstre documentada e fundamentadamente a tendência de aumento da arrecadação, com base nos 12 meses anteriores à data de abertura do crédito;	Não cumpriu, pois em 2017 foram editadas as lei 761/2017 e 762/2017 com essas falhas.
				4) inclua na lei orçamentária a previsão de recursos orçamentários para o funcionamento dos conselhos municipais de saúde, de educação e do FUNDEB;	Não cumpriu, pois não foram incluídas tais dotações na lei orçamentária
				5) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação à Média Brasil, objetivando melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015);	As políticas pública foram analisadas realizadas no corpo do relatório.
				6) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação ao seu próprio desempenho, destinando-se a melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Taxa de mortalidade infantil (2014); e, c) Taxa de detecção de hanseníase (2015);	
				7) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação à Média Brasil, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Taxa de mortalidade infantil (2014); c) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e, d) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015).	





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	8362/2015	78/2016	22/11/2016	1) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa reprovação - rede municipal – Até a 4ª série/5º ano EF (2014); b) Taxa de reprovação – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); c) Taxa de abandono - rede municipal - Até a 4ª série/5º ano EF (2014); d) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); e) Proporção de escolas municipais com nota na prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); e, f) Proporção de escolas municipais com nota na prova Brasil (Português 8º série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); na saúde: a) Proporção nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); c) Taxa de incidência de Dengue (2014); e, d) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014);	As políticas pública foram analisadas no corpo do relatório.
				2) desenvolva políticas de educação e saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; 3) faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	
				4) atente-se ao desempenho dos indicadores educacionais e de saúde que foram avaliados, para que estes não sofram um processo de queda ainda maior em sua qualidade; e,	
				5) adote medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM.	Os Índices de Gestão Fiscal Municipal foram analisados no corpo do relatório.

Control-p





## 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	216321/2017	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA PROPOSTA PELA CONTROLADORIA INTERNA REF. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COM PAGAMENTO DE JUROS E MULTA DE ENVIO DE DCTF EM ATRASO	SIM	Não houve julgamento de mérito até a presente data. Foi declarada a REVELIA dos Senhores Valdez Viana Nunes e Luana Resende Nunes..
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	131601/2018	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ATÉ 31/12/2016.	SIM	Não houve julgamento de mérito até a presente data. Foi declarada a revelia do Senhor Valdez Viana Nunes.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	198170/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TCE/MT, POR MEIO DO SISTEMA GEO OBRAS ATE O EXERCÍCIO DE 2016	SIM	Multa de 6,60 UPFs/MT ao Sr. VALDEZ VIANA NUNES, ex-Prefeito Municipal de Canabrava do Norte.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	208990/2017	DOAÇÃO DE 15 HECTARES DE TERRAS A EMPRESA PARTICULAR, SEM A COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O NEGÓCIO.	SIM	Não houve julgamento de mérito até a presente data. Foi declarada a REVELIA dos Senhores João Cleiton Araújo de Medeiros, Delcimar Vieira Lima e Cecília Souza da Silva.





Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	269786/2017	AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO, SEM A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	SIM	Aplicar ao Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros (CPF nº 011.173.691-96) a multa de 6 UPFs/MT, pela infração classificada como GB 21
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	300535/2017	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA COBERTURA, POR 07 MESES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 146.865,45, SEM A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	SIM	Não houve julgamento de mérito até a presente data. Foi declarada a REVELIA do Senhor João Cleiton Araújo de Medeiros.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	319970/2017	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE SEM PROVIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO.	SIM	Não houve julgamento de mérito até a presente data. Em fase de defesa.

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

## 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo. Foram reincidentes as irregularidades referentes a gastos com pessoal acima dos limites e ocorrência de déficit de execução orçamentária.





## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de CANABRAVA DO NORTE - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de CANABRAVA DO NORTE, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_04.** Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 9.072.155,38, correspondente a 59,99% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" Lei Complementar de nº 101/2000 - (54% da RCL). AA04 - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

1.2) *Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 9.588.465,31, correspondente a 63,40% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

**2) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_05.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

2.1) *Os repasses ao Poder Legislativo referentes aos meses de agosto, outubro, novembro e dezembro não ocorreram até o dia 20 dos respectivos meses em descumprimento ao disposto no art. 29-A, - § 2º, inc. II, da Constituição Federal. - AA05 - Tópico - 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL*

**3) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_02.** Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

3.1) *Houve déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 167.947,27. DA02 - Tópico - 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)*

**4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Houve a abertura de créditos suplementares e especiais, no valor de R\$ 181.545,91, com base em excesso de receita orçamentária que efetivamente não ocorreu, uma vez que ocorreu déficit de arrecadação de R\$ 1.323.094,62. FB03 - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*





**5) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_05.** Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal).

5.1) *As leis municipais 761/2017 (aquisição de veículos) e 762/2017 (construção dos CRAS) autorizaram abertura de crédito especial por excesso de arrecadação por transferências de convênio, contudo não fixaram os valores dos créditos autorizados caracterizando a concessão de créditos ilimitados contrariando o art. 167, VII, da Constituição da República. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

**6) NB06 DIVERSOS\_GRAVE\_06.** Obstrução à atuação dos conselhos exigidos em lei.

6.1) *Não foram disponibilizados recursos orçamentários para o funcionamento dos conselhos municipais de saúde, de educação e do FUNDEB. NB06 - Tópico - 5.8.3. Conselhos*

Em Cuiabá-MT, 4 de Junho de 2018.

---

EDSON REIS DE SOUZA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA





## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - EXERCÍCIO 2017

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE	R\$ 726.437,30	R\$ 262.821,45	R\$ 83.708,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311.531,33	R\$ 761.435,88	4,81%
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE	R\$ 44.000,00	R\$ 109.115,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.115,59	247,99%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	R\$ 87.000,00	R\$ 119.126,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.999,95	R\$ 113.126,05	30,03%
F U N D E B	R\$ 2.056.000,00	R\$ 1.223.611,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 891.913,97	R\$ 2.387.697,56	16,13%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 143.313,37	R\$ 93.455,52	R\$ 159.113,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.600,00	R\$ 309.282,39	115,80%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 2.751.256,57	R\$ 767.207,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.850.487,19	R\$ 1.667.977,07	-39,37%
SECRETARIA MUNIC. DESENVOL. ECON. E COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 5.420,00	R\$ 70.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00	R\$ 69.500,00	0,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 822.500,00	R\$ 117.860,19	R\$ 11.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283.110,73	R\$ 668.849,46	-18,68%
SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 2.942.593,29	R\$ 734.106,11	R\$ 41.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.542.666,97	R\$ 2.175.432,43	-26,07%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 0,00	R\$ 21.432,40	R\$ 95.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00	R\$ 97.007,40	0,00%
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 428.802,00	R\$ 249.152,32	R\$ 146.236,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.243,60	R\$ 690.946,75	61,13%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.318.334,18	R\$ 476.638,87	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 408.135,67	R\$ 1.393.237,38	5,68%
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.442.272,90	R\$ 1.706.887,59	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 619.300,35	R\$ 2.536.260,14	75,85%
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 1.824.399,06	R\$ 962.337,52	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.231.147,27	R\$ 1.561.989,31	-14,38%
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	R\$ 276.250,00	R\$ 123.298,89	R\$ 54.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.761,84	R\$ 295.187,05	6,85%
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 161.000,00	R\$ 13.053,24	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.800,00	R\$ 113.653,24	-29,40%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.715.961,51	R\$ 723.805,07	R\$ 111.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 527.908,27	R\$ 2.023.258,31	17,90%
	<b>R\$ 16.745.120,18</b>	<b>R\$ 7.709.329,98</b>	<b>R\$ 799.012,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.235.507,14</b>	<b>R\$ 17.017.956,01</b>	
Intraorçamentários								
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 157.509,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 17.509,84	-88,88%
	<b>R\$ 157.509,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>	<b>R\$ 17.509,84</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.902.630,02</b>	<b>R\$ 7.709.329,98</b>	<b>R\$ 799.012,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.375.507,14</b>	<b>R\$ 17.035.465,85</b>	<b>0,78%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.





**Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro**

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 6.572.414,87	R\$ 0,00	-R\$ 6.572.414,87
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 1.221.609,17	R\$ 0,00	-R\$ 1.221.609,17
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.694.933,91	R\$ 0,00	R\$ 5.694.933,91
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 347.533,06	R\$ 0,00	R\$ 347.533,06
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 36.166,51	R\$ 0,00	R\$ 36.166,51
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 5.205,71	R\$ 0,00	R\$ 5.205,71
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 50.749,32	R\$ 0,00	R\$ 50.749,32
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 188.777,83	R\$ 0,00	-R\$ 188.777,83
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 235.581,83	R\$ 0,00	-R\$ 235.581,83
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 807.510,23	R\$ 0,00	R\$ 807.510,23
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 340.782,25	R\$ 0,00	R\$ 340.782,25





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 582.603,90	R\$ 0,00	R\$ 582.603,90
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 198.004,42	R\$ 0,00	R\$ 198.004,42
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 535.053,27	R\$ 0,00	R\$ 535.053,27
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-R\$ 302.824,53	R\$ 0,00	-R\$ 302.824,53
92	Alienação de Bens	-R\$ 37.127,93	R\$ 0,00	-R\$ 37.127,93
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 142.790,95	R\$ 0,00	R\$ 142.790,95
		<b>R\$ 182.997,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 182.997,37</b>
		<b>R\$ 182.997,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 182.997,37</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro





Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.929.333,47	R\$ 7.671.150,07	-R\$ 258.183,40	R\$ 48.709,88	-R\$ 306.893,28
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 822.013,96	R\$ 739.305,63	-R\$ 82.708,33	R\$ 0,00	-R\$ 82.708,33
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.830.208,34	R\$ 1.680.867,11	-R\$ 149.341,23	R\$ 0,00	-R\$ 149.341,23
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.051.603,88	R\$ 1.229.215,21	R\$ 177.611,33	R\$ 0,00	R\$ 177.611,33
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 481.494,91	R\$ 216.470,68	-R\$ 265.024,23	R\$ 0,00	-R\$ 265.024,23
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 10.039,75	R\$ 37.135,67	R\$ 27.095,92	R\$ 0,00	R\$ 27.095,92
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 52.000,00	R\$ 27.831,04	-R\$ 24.168,96	R\$ 0,00	-R\$ 24.168,96





FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.232.000,00	R\$ 1.171.757,64	-R\$ 60.242,36	R\$ 0,00	-R\$ 60.242,36
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 824.000,00	R\$ 780.899,78	-R\$ 43.100,22	R\$ 0,00	-R\$ 43.100,22
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.836,03	-R\$ 132.836,03
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 288.868,15	R\$ 470.324,83	R\$ 181.456,68	R\$ 0,00	R\$ 181.456,68
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 345.000,00	R\$ 116.724,63	-R\$ 228.275,37	R\$ 0,00	-R\$ 228.275,37
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 338.593,99	R\$ 64.888,91	-R\$ 273.705,08	R\$ 0,00	-R\$ 273.705,08
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 164.813,37	R\$ 240.663,38	R\$ 75.850,01	R\$ 0,00	R\$ 75.850,01
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.250.000,00	R\$ 918.460,08	-R\$ 331.539,92	R\$ 0,00	-R\$ 331.539,92
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 258.501,21	R\$ 212.562,21	-R\$ 45.939,00	R\$ 0,00	-R\$ 45.939,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 1.144,21	R\$ 1.144,21	R\$ 0,00	R\$ 1.144,21
92	Alienação de Bens	R\$ 24.158,99	R\$ 134,32	-R\$ 24.024,67	R\$ 0,00	-R\$ 24.024,67
		<b>R\$ 16.902.630,02</b>	<b>R\$ 15.579.535,40</b>	<b>-R\$ 1.323.094,62</b>	<b>R\$ 181.545,91</b>	<b>-R\$ 1.504.640,53</b>
		<b>R\$ 16.902.630,02</b>	<b>R\$ 15.579.535,40</b>	<b>-R\$ 1.323.094,62</b>	<b>R\$ 181.545,91</b>	<b>-R\$ 1.504.640,53</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação





**Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 8.323.633,06</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.178.941,65
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 805.266,71
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.398.405,98
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 727.563,20
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 82.634,44
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 514.094,65
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 375.850,08
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 344.606,10
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 117.800,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 94.600,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 280.317,02
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 229.079,50
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 138.664,73
92	Alienação de Bens	R\$ 35.809,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 181.545,91</b>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
00	Recursos Ordinários	R\$ 48.709,88
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 132.836,03
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 3.164,00</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.164,00
		<b>R\$ 8.508.342,97</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento





**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00681/2016	00001/2017	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00681/2016	00002/2017	R\$ 35.187,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.187,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00681/2016	00050/2017	R\$ 0,00	R\$ 83.708,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.708,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00681/2016	00536/2017	R\$ 928.543,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 928.543,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00681/2016	00537/2017	R\$ 54.566,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.566,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00681/2016	00549/2017	R\$ 281.267,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.267,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00681/2016	00550/2017	R\$ 668.711,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 668.711,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00681/2016	00560/2017	R\$ 255.664,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.664,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00681/2016	00564/2017	R\$ 298.649,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298.649,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00681/2016	00685/2017	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00687/2017	00003/2017	R\$ 175.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00687/2017	00004/2017	R\$ 19.051,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.051,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00687/2017	00006/2017	R\$ 12.633,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.633,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00687/2017	00565/2017	R\$ 194.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00687/2017	00566/2017	R\$ 130.563,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.563,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00687/2017	00568/2017	R\$ 485.898,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 485.898,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00687/2017	00569/2017	R\$ 416.805,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 416.805,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00687/2017	00570/2017	R\$ 740.782,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 737.618,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.164,00
00687/2017	00573/2017	R\$ 1.640.666,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.640.666,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00687/2017	00577/2017	R\$ 697.729,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697.729,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00687/2017	00579/2017	R\$ 603.493,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 603.493,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00687/2017	00580/2017	R\$ 48.709,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.709,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00688/2017	00528/2017	R\$ 0,00	R\$ 64.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00689/2017	00529/2017	R\$ 0,00	R\$ 95.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00724/2017	00561/2017	R\$ 0,00	R\$ 50.693,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.693,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00724/2017	00562/2017	R\$ 0,00	R\$ 115.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00567/2017	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00745/2017	00572/2017	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00750/2017	00571/2017	R\$ 0,00	R\$ 69.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00761/2017	00575/2017	R\$ 0,00	R\$ 61.277,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.277,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2017	00576/2017	R\$ 0,00	R\$ 71.559,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.559,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 7.709.329,98</b>	<b>R\$ 799.012,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.323.633,06</b>	<b>R\$ 181.545,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.164,00</b>
		R\$ 7.709.329,98	R\$ 799.012,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.323.633,06	R\$ 181.545,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.164,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.





## Anexo 2 - DESPESA

### Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 15.748.016,88</b>	<b>R\$ 14.142.844,87</b>	<b>89,80%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.937.708,34	R\$ 8.323.916,99	93,13%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 18.259,84	R\$ 5.485,28	30,04%
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.792.048,70	R\$ 5.813.442,60	85,59%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.202.630,28</b>	<b>R\$ 897.187,83</b>	<b>74,60%</b>
Investimentos	R\$ 705.185,28	R\$ 427.560,12	60,63%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 497.445,00	R\$ 469.627,71	94,40%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 84.818,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 17.035.465,85</b>	<b>R\$ 15.040.032,70</b>	<b>88,28%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 17.035.465,85</b>	<b>R\$ 15.040.032,70</b>	<b>88,28%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 726.437,30	R\$ 761.435,88	R\$ 761.435,88	R\$ 761.435,88	R\$ 761.435,88
04	Administração	R\$ 5.068.318,66	R\$ 5.525.602,43	R\$ 4.890.310,16	R\$ 4.888.310,14	R\$ 4.734.285,43
08	Assistência Social	R\$ 585.813,37	R\$ 1.015.206,70	R\$ 729.549,92	R\$ 729.549,92	R\$ 722.514,99
10	Saúde	R\$ 4.193.029,47	R\$ 4.188.735,21	R\$ 3.788.135,77	R\$ 3.776.186,81	R\$ 3.737.614,15
12	Educação	R\$ 3.859.767,07	R\$ 3.950.170,88	R\$ 3.713.462,89	R\$ 3.713.396,85	R\$ 3.643.358,36
13	Cultura	R\$ 41.973,00	R\$ 2.207,00	R\$ 679,59	R\$ 679,59	R\$ 679,59
15	Urbanismo	R\$ 50.000,00	R\$ 934,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Habitação	R\$ 23.302,00	R\$ 136.138,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 410.291,99	R\$ 84.368,00	R\$ 56.541,01	R\$ 56.541,01	R\$ 56.540,94
18	Gestão Ambiental	R\$ 71.250,00	R\$ 19.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 72.500,00	R\$ 15.195,00	R\$ 6.285,00	R\$ 6.285,00	R\$ 4.189,85
22	Indústria	R\$ 6.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 19.000,00	R\$ 113.007,40	R\$ 69.701,75	R\$ 69.701,75	R\$ 68.491,23
24	Comunicações	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00	R\$ 362,80	R\$ 362,80	R\$ 362,80
25	Energia	R\$ 61.000,00	R\$ 6.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 1.366.868,63	R\$ 999.160,74	R\$ 924.231,53	R\$ 923.457,53	R\$ 906.415,63
27	Desporto e Lazer	R\$ 84.500,00	R\$ 113.126,05	R\$ 93.851,12	R\$ 93.851,12	R\$ 93.851,12
28	Encargos Especiais	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 84.818,69	R\$ 84.818,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 16.745.120,18</b>	<b>R\$ 17.017.956,01</b>	<b>R\$ 15.034.547,42</b>	<b>R\$ 15.019.758,40</b>	<b>R\$ 14.729.739,97</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
28	Encargos Especiais	R\$ 157.509,84	R\$ 17.509,84	R\$ 5.485,28	R\$ 5.485,28	R\$ 5.485,28
		<b>R\$ 157.509,84</b>	<b>R\$ 17.509,84</b>	<b>R\$ 5.485,28</b>	<b>R\$ 5.485,28</b>	<b>R\$ 5.485,28</b>
		<b>R\$ 16.902.630,02</b>	<b>R\$ 17.035.465,85</b>	<b>R\$ 15.040.032,70</b>	<b>R\$ 15.025.243,68</b>	<b>R\$ 14.735.225,25</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção





### Anexo 3 - RECEITA

#### Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 18.742.712,04</b>	<b>R\$ 17.448.173,77</b>	<b>93,09%</b>
Receita Tributária	R\$ 680.835,18	R\$ 473.703,33	69,57%
Receita de Contribuições	R\$ 52.000,00	R\$ 27.831,04	53,52%
Receita Patrimonial	R\$ 127.593,99	R\$ 96.875,99	75,92%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 17.794.162,28	R\$ 16.707.260,70	93,89%
Outras Receitas Correntes	R\$ 88.120,59	R\$ 142.502,71	161,71%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 528.317,98</b>	<b>R\$ 289.106,97</b>	<b>54,72%</b>
Alienação de bens	R\$ 24.158,99	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 504.158,99	R\$ 289.106,97	57,34%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 19.271.030,02</b>	<b>R\$ 17.737.280,74</b>	<b>92,04%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 2.368.400,00</b>	<b>-R\$ 2.157.745,34</b>	<b>91,10%</b>
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 4.826,52	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 2.368.400,00	-R\$ 2.146.784,64	90,64%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 6.134,18	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 16.902.630,02</b>	<b>R\$ 15.579.535,40</b>	<b>92,17%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.902.630,02</b>	<b>R\$ 15.579.535,40</b>	<b>92,17%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

#### Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 17.448.173,77
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 10.960,70
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 17.437.213,07
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 0,00
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 2.146.784,64
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 168.824,36





Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 0,00
(=) RCL	R\$ 15.121.604,07

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 4.826,52
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 6.134,18
TOTAL	-R\$ 10.960,70

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.





## Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 17.737.280,74
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.157.745,34
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 15.579.535,40
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 15.579.535,40</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 15.034.547,42
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 712.935,25
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 15.747.482,67</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>-R\$ 167.947,27</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 0,00
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 0,00
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro





Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FORTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.671.150,07	R\$ 0,00	R\$ 7.671.150,07	R\$ 6.860.585,84	R\$ 5.485,28	R\$ 6.866.071,12	R\$ 805.078,95	-R\$ 516.464,80
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 739.305,63	R\$ 0,00	R\$ 739.305,63	R\$ 931.742,13	R\$ 0,00	R\$ 931.742,13	-R\$ 192.436,50	R\$ 48.462,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.680.867,11	R\$ 0,00	R\$ 1.680.867,11	R\$ 2.237.367,90	R\$ 0,00	R\$ 2.237.367,90	-R\$ 556.500,79	R\$ 343.205,58
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.229.215,21	R\$ 0,00	R\$ 1.229.215,21	R\$ 1.145.693,00	R\$ 0,00	R\$ 1.145.693,00	R\$ 83.522,21	-R\$ 36.402,37
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 216.470,68	R\$ 0,00	R\$ 216.470,68	R\$ 201.247,47	R\$ 0,00	R\$ 201.247,47	R\$ 15.223,21	R\$ 21.377,59
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 37.135,67	R\$ 0,00	R\$ 37.135,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.135,67	R\$ 19.462,02
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.831,04	R\$ 0,00	R\$ 27.831,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.831,04	R\$ 14.118,19





FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.171.757,64	R\$ 0,00	R\$ 1.171.757,64	R\$ 1.415.949,32	R\$ 0,00	R\$ 1.415.949,32	-R\$ 244.191,68	R\$ 61.221,42
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 780.899,78	R\$ 0,00	R\$ 780.899,78	R\$ 606.151,44	R\$ 0,00	R\$ 606.151,44	R\$ 174.748,34	-R\$ 40.262,55
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 470.324,83	R\$ 0,00	R\$ 470.324,83	R\$ 443.943,56	R\$ 0,00	R\$ 443.943,56	R\$ 26.381,27	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 116.724,63	R\$ 0,00	R\$ 116.724,63	R\$ 15.008,65	R\$ 0,00	R\$ 15.008,65	R\$ 101.715,98	R\$ 441.237,93
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 64.888,91	R\$ 0,00	R\$ 64.888,91	R\$ 99.559,57	R\$ 0,00	R\$ 99.559,57	-R\$ 34.670,66	R\$ 106.333,69
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 240.663,38	R\$ 0,00	R\$ 240.663,38	R\$ 140.689,41	R\$ 0,00	R\$ 140.689,41	R\$ 99.973,97	R\$ 153.204,21
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 918.460,08	R\$ 0,00	R\$ 918.460,08	R\$ 824.671,96	R\$ 0,00	R\$ 824.671,96	R\$ 93.788,12	-R\$ 7.617,93
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 212.562,21	R\$ 0,00	R\$ 212.562,21	R\$ 105.297,17	R\$ 0,00	R\$ 105.297,17	R\$ 107.265,04	R\$ 113.694,16
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.144,21	R\$ 0,00	R\$ 1.144,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.144,21	R\$ 2.575,61
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 134,32	R\$ 0,00	R\$ 134,32	R\$ 6.640,00	R\$ 0,00	R\$ 6.640,00	-R\$ 6.505,68	-R\$ 2.330,98
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 15.579.535,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.579.535,40</b>	<b>R\$ 15.034.547,42</b>	<b>R\$ 5.485,28</b>	<b>R\$ 15.040.032,70</b>	<b>R\$ 539.502,70</b>	<b>R\$ 721.813,77</b>
		<b>R\$ 15.579.535,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.579.535,40</b>	<b>R\$ 15.034.547,42</b>	<b>R\$ 5.485,28</b>	<b>R\$ 15.040.032,70</b>	<b>R\$ 539.502,70</b>	<b>R\$ 721.813,77</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro





Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2013	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110,00
2015	R\$ 11.489,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.489,36
2016	R\$ 9.061,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.585,68	R\$ 0,00	R\$ 1.476,05
2017	R\$ 0,00	R\$ 14.789,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.789,02
	<b>R\$ 20.661,09</b>	<b>R\$ 14.789,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.585,68</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 27.864,43</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2010	R\$ 5.908,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.908,32
2011	R\$ 670,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 670,00
2012	R\$ 5.358,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.358,99
2013	R\$ 4.561,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.561,00
2014	R\$ 2.118,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.118,31
2015	R\$ 15.623,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.623,00
2016	R\$ 496.984,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373.533,48	R\$ 0,00	R\$ 123.450,96
2017	R\$ 0,00	R\$ 290.018,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.018,43
	<b>R\$ 531.224,06</b>	<b>R\$ 290.018,43</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 373.533,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 447.709,01</b>
	<b>R\$ 551.885,15</b>	<b>R\$ 304.807,45</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 381.119,16</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 475.573,44</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar





Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 197.383,21	R\$ 0,00	R\$ 197.383,21	R\$ 103.416,03	R\$ 157.665,54	R\$ 11.737,19	R\$ 359.173,96	-R\$ 434.609,51	R\$ 2.000,02
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.638,39	R\$ 19.806,06	R\$ 0,00	R\$ 81.040,33	-R\$ 114.484,78	R\$ 66,04
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 70,26	R\$ 0,00	R\$ 70,26	R\$ 7.107,27	R\$ 29.073,96	R\$ 324,22	R\$ 27.992,71	-R\$ 64.427,90	R\$ 1.696,26
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 85.453,26	R\$ 0,00	R\$ 85.453,26	R\$ 9.696,66	R\$ 3.558,93	R\$ 1.014,00	R\$ 11.880,08	R\$ 59.303,59	R\$ 10.252,70
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 23.403,90	R\$ 0,00	R\$ 23.403,90	R\$ 2.026,15	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.377,59	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 19.462,02	R\$ 0,00	R\$ 19.462,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.462,02	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 14.118,19	R\$ 0,00	R\$ 14.118,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.118,19	R\$ 0,00





Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.114,44	R\$ 37.377,81	R\$ 0,00	R\$ 30.436,37	-R\$ 79.928,62	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 27,90	R\$ 0,00	R\$ 27,90	R\$ 676,04	R\$ 12.854,46	R\$ 0,00	R\$ 26.759,95	-R\$ 40.262,55	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 226.553,22	R\$ 0,00	R\$ 226.553,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.553,22	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 670.019,47	R\$ 0,00	R\$ 670.019,47	R\$ 7.150,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 662.868,78	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 106.333,69	R\$ 0,00	R\$ 106.333,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.333,69	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 156.276,59	R\$ 0,00	R\$ 156.276,59	R\$ 2,50	R\$ 59,90	R\$ 0,00	R\$ 3.009,98	R\$ 153.204,21	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 111.822,27	R\$ 0,00	R\$ 111.822,27	R\$ 1.406,04	R\$ 17.041,90	R\$ 0,00	R\$ 218,25	R\$ 93.156,08	R\$ 774,00





Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 124.834,78	R\$ 0,00	R\$ 124.834,78	R\$ 456,37	R\$ 5.939,71	R\$ 0,00	R\$ 4.744,54	R\$ 113.694,16	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 2.575,61	R\$ 0,00	R\$ 2.575,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.575,61	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 4.309,02	R\$ 0,00	R\$ 4.309,02	R\$ 0,00	R\$ 6.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.330,98	R\$ 0,00
		<b>R\$ 1.742.643,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.742.643,39</b>	<b>R\$ 157.690,58</b>	<b>R\$ 290.018,43</b>	<b>R\$ 13.075,41</b>	<b>R\$ 545.256,17</b>	<b>R\$ 736.602,80</b>	<b>R\$ 14.789,02</b>
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 1.742.643,39	R\$ 0,00	R\$ 1.742.643,39	R\$ 157.690,58	R\$ 290.018,43	R\$ 13.075,41	R\$ 545.256,17	R\$ 736.602,80	R\$ 14.789,02

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar





## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	R\$ 501.982,04
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 501.982,04</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 501.982,04
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 482.861,72
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 19.120,32
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 1.294.934,38</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 1.294.934,38</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 1.742.643,39
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 447.709,01
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.121.604,07
% da DC sobre a RCL	3,32%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 18.145.924,88
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 27.864,43





Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 475.112,99
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 475.112,99
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.121.604,07
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	3,14%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 21.683,61
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 21.683,61
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.121.604,07
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,14%

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.742.643,39	R\$ 0,00	R\$ 1.742.643,39
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.020.829,62	R\$ 0,00	R\$ 1.020.829,62
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 721.813,77	R\$ 0,00	R\$ 721.813,77

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 117.527,95	R\$ 633.992,75	-R\$ 516.464,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 327.594,66</b>	<b>R\$ 236.796,20</b>	<b>R\$ 90.798,46</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 163.012,82	R\$ 114.550,82	R\$ 48.462,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 23.403,90	R\$ 2.026,31	R\$ 21.377,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 141.150,04	R\$ 79.928,62	R\$ 61.221,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 27,90	R\$ 40.290,45	-R\$ 40.262,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 982.623,40</b>	<b>R\$ 120.888,10</b>	<b>R\$ 861.735,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 409.400,00	R\$ 66.194,42	R\$ 343.205,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 0,00	R\$ 36.402,37	-R\$ 36.402,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 448.388,62	R\$ 7.150,69	R\$ 441.237,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 124.834,78	R\$ 11.140,62	R\$ 113.694,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 158.852,20</b>	<b>R\$ 3.072,38</b>	<b>R\$ 155.779,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 156.276,59	R\$ 3.072,38	R\$ 153.204,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 2.575,61	R\$ 0,00	R\$ 2.575,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 4.309,02</b>	<b>R\$ 6.640,00</b>	<b>-R\$ 2.330,98</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 151.736,16</b>	<b>R\$ 19.440,19</b>	<b>R\$ 132.295,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 19.462,02	R\$ 0,00	R\$ 19.462,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 14.118,19	R\$ 0,00	R\$ 14.118,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 106.333,69	R\$ 0,00	R\$ 106.333,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 11.822,26	R\$ 19.440,19	-R\$ 7.617,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 1.742.643,39</b>	<b>R\$ 1.020.829,62</b>	<b>R\$ 721.813,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.742.643,39</b>	<b>R\$ 1.020.829,62</b>	<b>R\$ 721.813,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.





## Anexo 7 - ENSINO

### Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 356.524,51</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 136.470,01
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 68.201,64
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 115.484,35
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 35.959,23
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 409,28
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 11.313.876,20</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 4.190.604,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 17.466,72
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 31.890,72
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 311.842,17
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 146.424,18
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 11.670.400,71</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 2.917.600,17</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 516.464,80
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 68.268,06
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 19.806,06
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 48.462,00
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 48.462,00</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar





**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 3.713.396,85
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>	<b>R\$ 3.713.396,85</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 2.146.784,64
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 1.952.657,42
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 607.732,77
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 41.810,30
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>	<b>R\$ 3.257.981,00</b>
Total da Receita Base (M)	R\$ 11.670.400,71
<b>Percentual sobre a receita base (N)</b>	<b>27,91%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (O)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (P)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
		Merenda escolar	detalhamento no apêndice	<b>R\$ 41.810,30</b>





Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 41.810,30

Levantamento da equipe técnica.

#### Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.952.657,42
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.415.949,32
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	72,51%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.





## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 356.524,51</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 136.470,01
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 68.201,64
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 115.484,35
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 35.959,23
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 409,28
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 11.313.876,20</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 4.190.604,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 17.466,72
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 31.890,72
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 311.842,17
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 146.424,18
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 11.670.400,71</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 1.750.560,10</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>-R\$ 516.464,74</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,06
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	-R\$ 0,06
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 373.975,80
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 30.770,22
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 343.205,58





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 343.205,52</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 3.788.135,77
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)</b>	<b>R\$ 3.788.135,77</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 1.250.998,82
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)</b>	<b>R\$ 2.537.136,95</b>
Total da Receita Base (L)	R\$ 11.670.400,71
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (M)</b>	<b>21,74%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho





**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.





## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 9.755.593,41</b>	<b>R\$ 1.696,26</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 9.755.593,41	R\$ 1.696,26
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 9.755.593,41</b>	<b>R\$ 1.696,26</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 9.757.289,67</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 168.824,36	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 9.588.465,31</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado





**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 524.489,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 524.489,10	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 524.489,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 524.489,10</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 8.179,17	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 516.309,93</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 9.072.155,38	R\$ 15.121.604,07	59,99%
Legislativo	R\$ 516.309,93	R\$ 15.121.604,07	3,41%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 9.588.465,31





APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 15.121.604,07
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	63,40%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado





Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 9.755.593,41	R\$ 1.696,26	R\$ 9.231.104,31	R\$ 1.696,26	R\$ 524.489,10	R\$ 0,00
<b>1.1 - Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 9.755.593,41</b>	<b>R\$ 1.696,26</b>	<b>R\$ 9.231.104,31</b>	<b>R\$ 1.696,26</b>	<b>R\$ 524.489,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 6.320.787,48	R\$ 1.696,26	R\$ 5.887.088,82	R\$ 1.696,26	R\$ 433.698,66	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 967.843,22	R\$ 0,00	R\$ 877.052,78	R\$ 0,00	R\$ 90.790,44	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 1.033.590,03	R\$ 0,00	R\$ 1.033.590,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 1.433.372,68	R\$ 0,00	R\$ 1.433.372,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.755.593,41</b>	<b>R\$ 1.696,26</b>	<b>R\$ 9.231.104,31</b>	<b>R\$ 1.696,26</b>	<b>R\$ 524.489,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 9.757.289,67</b>		<b>R\$ 9.232.800,57</b>		<b>R\$ 524.489,10</b>	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 168.824,36		R\$ 160.645,19		R\$ 8.179,17	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 9.588.465,31</b>		<b>R\$ 9.072.155,38</b>		<b>R\$ 516.309,93</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.





## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 633.638,13</b>
Impostos	<b>R\$ 617.097,55</b>
IPTU	R\$ 56.470,39
IRRF	R\$ 174.257,47
ITBI	R\$ 125.477,51
ISSQN	R\$ 260.892,18
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 12.089,79
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 4.450,79
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 0,00
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 7.125.634,98</b>
FPM	R\$ 6.852.501,04
Transf. ITR	R\$ 256.743,14
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 16.390,80
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 3.982.647,99</b>
ICMS	R\$ 3.804.941,57
IPVA	R\$ 127.720,99
IPI (Exportação)	R\$ 23.705,87
CIDE	R\$ 26.279,56
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 11.741.921,10</b>
População do Município	4.630
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 821.934,47
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 761.435,88
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 761.435,88

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 810.145,76	R\$ 11.741.921,10	6,90%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 761.435,88	R\$ 11.741.921,10	6,48%	7,00%	REGULAR	1





DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 516.309,93	R\$ 821.934,47	62,81%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 516.309,93	R\$ 15.121.604,07	3,41%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Despesa com merenda escolar

## APÊNDICE - A

### Despesa com merenda escolar





Descrição	Valor
Despesas totais com merenda escolar	91.123,10
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	49.312,80
<b>Total</b>	<b>41.810,30</b>

CONSULTA DE EMPENHOS  
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/2017  
GERADO EM: 16/05/2018 15:31:12

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Valor Pago+Retenções	Anulado E	Projeto atividade
13/04/2017	003344/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	3.917,28	3.917,28		3.917,28	3.917,28		MERENDA ESCOLAR
13/04/2017	003346/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	724,68	724,68		724,68	724,68		MERENDA ESCOLAR
13/04/2017	003347/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	589,85	589,85		589,85	589,85		MERENDA ESCOLAR
13/04/2017	003351/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	2.697,26	2.697,26		2.697,26	2.697,26		MERENDA ESCOLAR
13/04/2017	003356/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	4.370,98	4.370,98		4.370,98	4.370,98		MERENDA ESCOLAR
13/04/2017	003366/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	4.736,75	4.736,75		4.736,75	4.736,75		MERENDA ESCOLAR
24/04/2017	003449/2017	WELSDANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	2.396,21	2.396,21		2.396,21	2.396,21		MERENDA ESCOLAR
06/05/2017	003693/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	2.196,00	2.196,00		2.196,00	2.196,00		MERENDA ESCOLAR
06/05/2017	003694/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	2.688,97	2.688,97		2.688,97	2.688,97		MERENDA ESCOLAR
06/05/2017	003695/2017	WELSDANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	3.158,90	3.158,90		3.158,90	3.158,90		MERENDA ESCOLAR
06/05/2017	003696/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	1.294,30	1.294,30		1.294,30	1.294,30		MERENDA ESCOLAR
06/05/2017	003697/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	5.417,56	5.417,56		5.417,56	5.417,56		MERENDA ESCOLAR
17/05/2017	003776/2017	SIMONE BORGES RIBEIRO	4.142,89	4.142,89		4.142,89	4.142,89		MERENDA ESCOLAR
23/05/2017	003818/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	2.750,70	2.750,70		2.750,70	2.750,70		MERENDA ESCOLAR
23/05/2017	003822/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	3.567,96	3.567,96		3.567,96	3.567,96		MERENDA ESCOLAR
23/05/2017	003824/2017	WELSDANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	3.158,90	3.158,90		3.158,90	3.158,90		MERENDA ESCOLAR
23/05/2017	003825/2017	SIMONE BORGES RIBEIRO	412,50	412,50		412,50	412,50		MERENDA ESCOLAR
24/05/2017	003831/2017	SIMONE BORGES RIBEIRO	2.277,50	2.277,50		2.277,50	2.277,50		MERENDA ESCOLAR
26/05/2017	003853/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	2.541,81	2.541,81		2.541,81	2.541,81		MERENDA ESCOLAR
26/06/2017	004229/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME						3.507,96	MERENDA ESCOLAR
15/07/2017	004592/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	2.668,19	2.668,19		2.668,19	2.668,19		MERENDA ESCOLAR
28/07/2017	004727/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	2.100,16	2.100,16		2.100,00	2.100,00		MERENDA ESCOLAR
28/07/2017	004729/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	1.098,00	1.098,00		1.098,00	1.098,00		MERENDA ESCOLAR
28/07/2017	004730/2017	WELSDANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	1.705,00	1.705,00		1.705,00	1.705,00		MERENDA ESCOLAR
21/08/2017	005051/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	364,13	364,13		364,13	364,13		MERENDA ESCOLAR
24/08/2017	005087/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	456,05	456,05		456,05	456,05		MERENDA ESCOLAR
05/09/2017	005321/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	964,60	964,60		964,60	964,60		MERENDA ESCOLAR
05/09/2017	005324/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	1.058,58	1.058,58		1.058,58	1.058,58		MERENDA ESCOLAR
12/09/2017	005363/2017	WELSDANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	255,75	255,75		255,75	255,75		MERENDA ESCOLAR
13/09/2017	005376/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	183,04	183,04		183,04	183,04		MERENDA ESCOLAR
15/09/2017	005415/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	1.065,06	1.065,06		1.065,06	1.065,06		MERENDA ESCOLAR
15/09/2017	005416/2017	WELSDANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	255,75	255,75		255,75	255,75		MERENDA ESCOLAR
15/09/2017	005417/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	528,27	528,27		528,27	528,27		MERENDA ESCOLAR
15/09/2017	005418/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	694,33	694,33		694,33	694,33		MERENDA ESCOLAR
26/09/2017	005495/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	426,65	426,65		426,65	426,65		MERENDA ESCOLAR
26/09/2017	005496/2017	SIMONE BORGES RIBEIRO	550,00	550,00		550,00	550,00		MERENDA ESCOLAR
26/09/2017	005497/2017	WELSDANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	341,00	341,00		341,00	341,00		MERENDA ESCOLAR
26/09/2017	005499/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	702,30	702,30		702,30	702,30		MERENDA ESCOLAR
27/09/2017	005508/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	98,20	98,20		98,20	98,20		MERENDA ESCOLAR
02/10/2017	005775/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	439,20	439,20		439,20	439,20		MERENDA ESCOLAR
02/10/2017	005776/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	607,87	607,87		607,87	607,87		MERENDA ESCOLAR
02/10/2017	005785/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	425,59	425,59		425,59	425,59		MERENDA ESCOLAR
02/10/2017	005786/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	496,14	496,14		496,14	496,14		MERENDA ESCOLAR





Descrição	Valor
Despesas totais com merenda escolar	91.123,10
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	49.312,80
<b>Total</b>	<b>41.810,30</b>

02/10/2017	005788/2017	WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	716,10	716,10	716,10	716,10	MERENDA ESCOLAR
06/10/2017	005831/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	438,37	438,37	438,37	438,37	MERENDA ESCOLAR
06/10/2017	005832/2017	WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	716,10	716,10	716,10	716,10	MERENDA ESCOLAR
06/10/2017	005833/2017	SIMONE BORGES RIBEIRO	550,00	550,00	550,00	550,00	MERENDA ESCOLAR
06/10/2017	005845/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	476,61	476,61	476,61	476,61	MERENDA ESCOLAR
06/10/2017	005847/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	439,20	439,20	439,20	439,20	MERENDA ESCOLAR
09/10/2017	005859/2017	WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	84,45	84,45	84,45	84,45	MERENDA ESCOLAR
16/10/2017	005936/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	1.010,22	1.010,22	1.010,22	1.010,22	MERENDA ESCOLAR
16/10/2017	005942/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	609,28	609,28	609,28	609,28	MERENDA ESCOLAR
16/10/2017	005943/2017	WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	711,30	711,30	711,30	711,30	MERENDA ESCOLAR
19/10/2017	005957/2017	WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	204,60	204,60	204,60	204,60	MERENDA ESCOLAR
19/10/2017	005958/2017	SIMONE BORGES RIBEIRO	137,50	137,50	137,50	137,50	MERENDA ESCOLAR
19/10/2017	005962/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	520,22	520,22	520,22	520,22	MERENDA ESCOLAR
30/10/2017	006113/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	500,28	500,28	500,28	500,28	MERENDA ESCOLAR
31/10/2017	006162/2017	SIMONE BORGES RIBEIRO	550,00	550,00	550,00	550,00	MERENDA ESCOLAR
31/10/2017	006163/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	439,20	439,20	439,20	439,20	MERENDA ESCOLAR
31/10/2017	006164/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	551,15	551,15	551,15	551,15	MERENDA ESCOLAR
31/10/2017	006165/2017	WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	969,45	969,45	969,45	969,45	MERENDA ESCOLAR
02/11/2017	006166/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	297,38	297,38	297,38	297,38	MERENDA ESCOLAR
02/11/2017	006167/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	570,96	570,96	570,96	570,96	MERENDA ESCOLAR
02/11/2017	006168/2017	WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	713,70	713,70	713,70	713,70	MERENDA ESCOLAR
13/11/2017	006226/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	502,05	502,05	502,05	502,05	MERENDA ESCOLAR
13/11/2017	006228/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	485,80	485,80	485,80	485,80	MERENDA ESCOLAR
13/11/2017	006229/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	439,20	439,20	439,20	439,20	MERENDA ESCOLAR
13/11/2017	006230/2017	SIMONE BORGES RIBEIRO	550,00	550,00	550,00	550,00	MERENDA ESCOLAR
13/11/2017	006231/2017	WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	969,45	969,45	969,45	969,45	MERENDA ESCOLAR
22/11/2017	006268/2017	WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	969,45	969,45	969,45	969,45	MERENDA ESCOLAR
22/11/2017	006269/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	1.350,25	1.350,25	1.350,25	1.350,25	MERENDA ESCOLAR
22/11/2017	006270/2017	SIMONE BORGES RIBEIRO	550,00	550,00	550,00	550,00	MERENDA ESCOLAR
24/11/2017	006277/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	449,08	449,08	449,08	449,08	MERENDA ESCOLAR
24/11/2017	006278/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	993,90	993,90	993,90	993,90	MERENDA ESCOLAR
30/11/2017	006300/2017	WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	460,35	460,35	460,35	460,35	MERENDA ESCOLAR
13/12/2017	006395/2017	WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME	255,75	255,75	255,75	255,75	MERENDA ESCOLAR
14/12/2017	006409/2017	DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME	401,54	401,54	401,54	401,54	MERENDA ESCOLAR
14/12/2017	006410/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	472,91	472,91	472,91	472,91	MERENDA ESCOLAR
14/12/2017	006411/2017	ARAGONEZ SOUSA ALECRIM	542,44	542,44	542,44	542,44	MERENDA ESCOLAR
<b>Total</b>			<b>91.123,10</b>	<b>91.123,10</b>	<b>91.122,94</b>	<b>91.122,94</b>	<b>3.507,96</b>





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Despesas com pessoal em substituição

## APÊNDICE - B

### Despesas com pessoal em substituição





SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques  
Telefone: (65) 3613-2999 / 7198  
e-mail: gabjacquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Descrição	Valor
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.517,43
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639.917,00
<b>Total</b>	<b>720.434,43</b>

CONSULTA DE EMPENHOS  
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/2017  
GERADO EM: 15/05/2018 13:04:00

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Valor Pago+Retenções	Elemento de Despesa(descrição)	Descrição
09/01/2017	000086/2017	IVALDO XAVIER DE LIMA	30.511,60	30.511,60	915,35	29.596,25	30.511,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA NA UBS URBANA EM GINECOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO UROGINECOLOGIA E ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA EM REGIME EMERGENCIAL
09/01/2017	000087/2017	IVALDO XAVIER DE LIMA	4.188,80	4.188,80	125,66	4.063,14	4.188,80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES DE 24 HORAS) SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA OU CLÍNICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO NA URGÊNCIA AMBULATORIO E INTERNACAO ATENDENDO A SEC. DE SAUDE
09/01/2017	000088/2017	IVALDO XAVIER DE LIMA	5.759,60	5.759,60	172,79	5.586,81	5.759,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES DE 12 HORAS) SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA OU CLÍNICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO NA URGÊNCIA EMERGENCIA AMBULATORIO ATENDENDO A SEC. DE SAUDE
09/01/2017	000089/2017	JOAO PAULO PEREIRA DO LAGO	4.316,00	4.316,00	129,48	4.186,52	4.316,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESPESA EMP. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES DE 24 HORAS) PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA OU CLÍNICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO NA URGÊNCIA PARA ATENDIMENTO ATENDENDO A SEC. DE SAUDE
09/01/2017	000090/2017	JOAO PAULO PEREIRA DO LAGO	5.936,70	5.936,70	178,10	5.758,60	5.936,70	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESPESA EMP. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES DE 12 HORAS) PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA OU CLÍNICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO NA URGÊNCIA PARA ATENDIMENTO ATENDENDO A SEC. DE SAUDE
09/01/2017	000091/2017	JOAO PAULO PEREIRA DO LAGO	30.666,70	20.414,00	612,42	19.801,58	20.414,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESPESA EMP. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM UROGINECOLOGIA E ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO NA UBS RURAL ATENDENDO A SEC. DE SAUDE
15/03/2017	000962/2017	IDAIVY VEITIA GONZALEZ	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESP. EMP. REF. A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA SR. IDAIVY VEITIA NUNES QUE TRABALHA COMO MÉDICA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NESTE MUNICÍPIO REFERENTE AO AUXÍLIO MORADIA NO VALOR DE 2.500.000(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
05/04/2017	002277/2017	IDAIVY VEITIA GONZALEZ	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROGRAMA MAIS MÉDICOS NESTE MUNICÍPIO DE CANABRAVA AUXÍLIO MORADIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AO MÊS DE MARÇOS DE 2017
31/07/2017	004835/2017	ADRIANA DA COSTA SILVA DE SOUZA	287,35	287,35	40,23	247,12	287,35	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESP EMP P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDOR PROF ZILDA SEVERINA FERREIRA DE PAULA TER NECESSITADO FICAR AFASTADA PARA TRATAMENTO MÉDICO CONF DOC DA SEC MUNIC DE EDUCACAO. NAD 352
31/07/2017	004836/2017	ADRIANA DA COSTA SILVA DE SOUZA	862,05	862,05	120,69	741,36	862,05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESP EMP P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDOR PROF ZILDA SEVERINA FERREIRA DE PAULA TER NECESSITADO FICAR AFASTADA PARA TRATAMENTO MÉDICO CONF DOC DA SEC MUNIC DE EDUCACAO. NAD 352
31/07/2017	004837/2017	ADRIANA DA COSTA SILVA DE SOUZA	344,82	344,82	48,27	296,55	344,82	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESP EMP P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDOR PROF ZILDA SEVERINA FERREIRA DE PAULA TER NECESSITADO FICAR AFASTADA PARA TRATAMENTO MÉDICO CONF DOC DA SEC MUNIC DE EDUCACAO. NAD 353
31/07/2017	004838/2017	WELIKA K G A SOUZA	172,41	172,41	24,14	148,27	172,41	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESP EMP P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA PROF NUBIA ALVES DE SOUZA P/ TRAT MÉDICO ESPECIALIZADO DO SEU FILHOR MENOR DE IDADE HIAGO ALVES FARIAS CONF DOC EM ANEXO DA SEC DE EDUCACAO. NAD 381
31/07/2017	004839/2017	ROSINHA LIMA DOS SANTOS	517,23	517,23	72,42	444,81	517,23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESP EMP P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR PROF GILVAN B DE OLIVEIRA TER NECESSITADO FICAR AFASTADO PARA TRATAMENTO MÉDICO CONF DOC DA SEC MUNIC DE EDUCACAO. NAD 229
31/07/2017	004840/2017	VALDIRENE SOUZA SILVA	1.206,87	1.206,87	168,97	1.037,90	1.206,87	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	PELA DESP EMP P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DAS SERVIDORAS PROF FATIMA M MOTA E PROF ALESSANDRA A DA ROCHA TER NEC FICAR AFASTADA PARA TRATAMENTO MÉDICO CONF DOC DA SEC MUNIC DE EDUCACAO. NAD 380
<b>Total</b>			<b>90.770,13</b>	<b>80.517,43</b>	<b>2.608,52</b>	<b>77.908,91</b>	<b>80.517,43</b>		

CONSULTA DE EMPENHOS  
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/2017  
GERADO EM: 15/05/2018 13:04:00

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Valor Pago+Retenções	Elemento de Despesa(descrição)	Descrição
10/02/2017	000495/2017	I.X. DE LIMA - EPP	8.377,60	8.377,60	251,32	8.126,28	8.377,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES DE 24 HORAS) PARA ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO NA EMERGENCIA PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003/2017 PROCESSO 12/2017 HOMO. EM 10/02/2017
10/02/2017	000496/2017	I.X. DE LIMA - EPP	11.519,20	11.519,20	345,58	11.173,62	11.519,20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES DE 12 HORAS) PARA ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO NA EMERGENCIA PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003/2017 PROCESSO 12/2017 HOMO. EM 10/02/2017
10/02/2017	000497/2017	I.X. DE LIMA - EPP	11.519,20	11.519,20	345,58	11.173,62	11.519,20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES DE 12 HORAS) ESPECIALISTA EM GENOLOGIA OU CLÍNICO GERAL PLANTÃO MÉDICO NA EMERGENCIA PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003/2017 PROCESSO 12/2017 HOMO. EM 10/02/2017
10/02/2017	000498/2017	I.X. DE LIMA - EPP	8.377,60	8.377,60	251,32	8.126,28	8.377,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES DE 24 HORAS) ESPECIALISTA EM GENOLOGIA OU CLÍNICO GERAL PLANTÃO MÉDICO NA EMERGENCIA PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003/2017 PROCESSO 12/2017 HOMO. EM 10/02/2017
10/02/2017	000499/2017	I.X. DE LIMA - EPP	61.023,20	61.023,20	1.830,70	59.192,50	61.023,20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GENOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM UROGINECOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO EMERGENCIA PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003/2017 PROC. 12/2017 HOMO. EM 10/02/2017
05/04/2017	002289/2017	I.X. DE LIMA - EPP	40.460,00	40.460,00	1.213,80	39.246,20	40.460,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA GLOBAL REF SERV MEDICOS ESP EM GINECOLOGIA COM ESP UROGINEC E ESP EM MED DO TRABALHO P/ ATEND UBS URBANA E ATE 4 PLANTOES POR MES EM DIAS NA UTEIS PERIODO DE 30 DIAS EM REGIME EMERGENCIAL CONF CONTRATO 54/17
05/04/2017	002290/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	19.801,60	19.801,60	0,00	19.801,60	19.801,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA GLOBAL REFERENTE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL ATENDIMENTO UBS RURAL PARA PERÍODO DE 30 DIAS EM REGIME EMERGENCIAL CONF CONTRATO 54/17
05/04/2017	002294/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	10.252,70	10.252,70	0,00	10.252,70	10.252,70	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL CONFORME PROC LIC 281/2017 MODALIDADE PREGAO 16/2017.
13/06/2017	004165/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	19.801,60	19.801,60	891,07	18.910,53	19.801,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL CONFORME PROC LIC 281/2017 MODALIDADE PREGAO 16/2017.
15/06/2017	004171/2017	I.X. DE LIMA - EPP	30.511,60	30.511,60	915,35	29.596,25	30.511,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES DE 12 HORAS E 04 PLANTÕES DE 24 HORAS) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CONFORME PROC LIC 281/2017 MODALIDADE PREGAO 16/2017.
16/06/2017	004183/2017	I.X. DE LIMA - EPP	9.948,40	9.948,40	298,45	9.649,95	9.948,40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES DE 12 HORAS E 04 PLANTÕES DE 24 HORAS) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CONFORME PROC LIC 281/2017 MODALIDADE PREGAO 16/2017.
26/06/2017	004228/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	9.948,40	9.948,40	447,07	9.501,33	9.948,40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES DE 12 HORAS E 04 PLANTÕES DE 24 HORAS) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CONFORME PROC LIC 281/2017 MODALIDADE PREGAO 16/2017.
29/06/2017	004292/2017	I.X. DE LIMA - EPP	40.460,00	40.460,00	1.213,80	39.246,20	40.460,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS.
30/06/2017	004360/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	19.801,60	19.801,60	0,00	19.801,60	19.801,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TENDO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS.
30/06/2017	004361/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	9.948,40	9.948,40	0,00	9.948,40	9.948,40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TENDO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS.
03/07/2017	004488/2017	I.X. DE LIMA - EPP	30.511,60	30.511,60	1.373,02	29.138,58	30.511,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESP EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO PSF URBANO CONFORME PROC LIC PREGAO 16/2017 E DOC EM ANEXO DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE.
03/07/2017	004487/2017	I.X. DE LIMA - EPP	9.948,40	9.948,40	447,07	9.501,33	9.948,40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO SENDO 11 PLANTÕES DE 12 HORAS E 04 PLANTÕES DE 24 HORAS CONF PROC LICITATORIO PREGAO PRESENCIAL 16/2017 E DOC EM ANEXO DA SEC MUNIC DE SAUDE. NAD 326
03/07/2017	004488/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	19.801,60	19.801,60	891,07	18.910,53	19.801,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS.
03/07/2017	004489/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	9.948,00	9.948,00	447,06	9.500,94	9.948,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS.
13/09/2017	005380/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	19.801,60	19.801,60	594,05	19.207,55	19.801,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS 16/2017.
13/09/2017	005385/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	4.188,80	4.188,80	125,66	4.063,14	4.188,80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 24 HORAS.
13/09/2017	005386/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	5.759,60	5.759,60	172,79	5.586,81	5.759,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 HORAS.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques  
Telefone: (65) 3613-2999 / 7 198  
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Descrição Valor  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 80.517,43  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 639.917,00  
**Total 720.434,43**

18/09/2017	005431/2017	I.X. DE LIMA - EPP	5.759,60	5.759,60	259,18	5.500,42	5.759,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 HORAS.
18/09/2017	005432/2017	I.X. DE LIMA - EPP	4.188,80	4.188,80	188,49	4.000,31	4.188,80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 24 HORAS.
18/09/2017	005434/2017	I.X. DE LIMA - EPP	30.511,60	30.511,60	1.716,28	28.795,32	30.511,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL DA SECRETARIA DE SAUDE PREGAO 16/2017.
18/09/2017	005436/2017	I.X. DE LIMA - EPP	7.627,90	7.627,90	0,00	7.627,90	7.627,90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADITIVO DE 25 NO PROCESSO DE NUMERO 16/2017 PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO NO PSF URBANO E REALIZACAO DE EXAMES DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM.
03/10/2017	005804/2017	I.X. DE LIMA - EPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF URBANO SECRETARIA MUNIC DE SAUDE CONFORME PROC LIC MOD PREGAO 16/2017. NAD 510
03/10/2017	005805/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	19.801,60	19.801,60	0,00	19.801,60	19.801,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF RURAL SECRETARIA MUNIC DE SAUDE CONFORME PROC LIC MOD PREGAO 16/2017. NAD 518
05/10/2017	005820/2017	I.X. DE LIMA - EPP	30.511,60	30.511,60	915,35	29.596,25	30.511,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 E 24 HORAS.
05/10/2017	005821/2017	I.X. DE LIMA - EPP	4.188,80	4.188,80	125,66	4.063,14	4.188,80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 E 24 HORAS.
05/10/2017	005822/2017	I.X. DE LIMA - EPP	5.759,60	5.759,60	172,79	5.586,81	5.759,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 E 24 HORAS.
05/10/2017	005823/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	9.948,40	9.948,40	298,45	9.649,95	9.948,40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 E 24 HORAS.
05/10/2017	005824/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	19.801,60	19.801,60	594,05	19.207,55	19.801,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 E 24 HORAS.
26/10/2017	006105/2017	I.X. DE LIMA - EPP	30.511,60	30.511,60	915,35	29.596,25	30.511,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 E 24 HORAS.
26/10/2017	006106/2017	I.X. DE LIMA - EPP	4.188,80	4.188,80	125,66	4.063,14	4.188,80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 E 24 HORAS.
26/10/2017	006107/2017	I.X. DE LIMA - EPP	5.759,60	5.759,60	172,79	5.586,81	5.759,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 E 24 HORAS.
06/11/2017	006174/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	19.801,60	19.801,60	0,00	19.801,60	19.801,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 E 24 HORAS.
08/11/2017	006214/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	11.519,20	11.519,20	0,00	11.519,20	11.519,20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 E 24 HORAS.
22/11/2017	006264/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	9.948,40	9.948,40	0,00	9.948,40	9.948,40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA GLOBAL PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 E 24 HORAS.
30/11/2017	006328/2017	LAGO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	8.377,60	8.377,60	0,00	8.377,60	8.377,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PELA DESPESA EMPENHADA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS URBANA E UBS RURAL E REALIZACAO DE PLANTOES DE 12 E 24 HORAS.
			<b>639.917,00</b>	<b>639.917,00</b>	<b>17.540,01</b>	<b>622.376,99</b>	<b>639.917,00</b>		





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Créditos adicionais ilimitados

## APÊNDICE - C

### Créditos adicionais ilimitados





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 762/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**SANCIONADO A LEI Nº**

07/11/2017  
  
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, por meio de Transferência de Convênios, para fazer frente às despesas com a obra abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, TRAB E DE DES SOCIAL**

**UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJ/ATIVIDADE: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

**NATUREZA DE DESPESA**

**Equipamento e Material Permanente: 449052000000**

**FONTE DE RECURSO: 0123 TRANF DE CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL 0124  
TRANF DE CONVÊNIOS - OUTROS**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Endereço: Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, St. Vila São João, Canabrava do Norte - MT

CEP: 78658-000 / Telefone: (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

CNPJ/MF: 37.465.200/0001-20





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Os créditos adicionais tratados na presente lei, serão incorporados no Plano Plurianual PPA, Lei DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, e Orçamento Vigente, no Projeto Atividade, Elemento de despesa, nas respectivas unidades orçamentárias, conforme disposto no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Novembro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**





LEI N. 761/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, por meio de Transferência de Convênios, para fazer frente às despesas com a obra abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, TRAB E DE DES SOCIAL**

**UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJ/ATIVIDADE: 1173 CONSTRUÇÃO DO CRAS**

**NATUREZA DE DESPESA:**

Equipamentos e material permanente: 449052000000

Material de Consumo: 339030000000

**FONTE DE RECURSO: 0123 TRANF DE CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0124 TRANF DE CONVÊNIOS – OUTROS**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**

**GABINETE DO PREFEITO**



Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Os créditos adicionais tratados na presente lei serão incorporados no Plano Plurianual PPA, Lei DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, e Orçamento Vigente, no Projeto Atividade, Elemento de despesa, nas respectivas unidades orçamentárias, conforme disposto no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Novembro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

19-12

CANABRAVA DO NORTE

1991

